



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

OFÍCIO N.º 054/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida
Protocolo n.º 033/2019
Entrada em 12/02/2019
Encarregado

Itamogi/MG, 11 de fevereiro de 2019

Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência para apreciação dos nobres Vereadores dessa E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 03, de 11 de fevereiro de 2019, que: ***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2.019”***.

Pelo presente, encaminhamos a essa E. Câmara Municipal, para apreciação dos Nobres Edis, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A abertura do crédito especial no valor acima se faz necessário para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas decorrentes do Projeto Bem - me- Quer – Implementação de Políticas de Atenção Integral à Saúde da Mulher.

Informamos que segue anexo o projeto Bem – Me – Quer em sua integralidade, objetivando demonstrar com mais clareza e propriedade a sua importância, de maneira que a aprovação da abertura do crédito ora pugnada possibilitará a sua fiel execução.

**Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 –
CEP 37973.000 – Itamogi - MG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Em razão do objeto em questão, solicito a Vossa Excelência e a seus Nobres Pares, que a apreciação e votação da matéria se faça nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal, em regime de urgência.

Resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo os meus melhores agradecimentos.

Sendo só o que nos toca esclarecer, contamos com a costumeira atenção, e aproveitamos o ensejo para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RONALDO PEREIRA DIAS
Prefeito Municipal

EXMA. SRA.
NÁDIA MARIA DA COSTA ELIAS ARANTES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAMOGI.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMOGI/MG

**AGENDA MAIS ACESSO, CUIDADO,
INFORMAÇÃO E RESPEITO À SAÚDE DAS
MULHERES**



M

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Ronaldo Pereira Dias
Prefeito Municipal

José Carlos da Silva
Vice-prefeito

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Secretaria Municipal de Saúde de Itamogi/MG
Fundo Municipal de Saúde de Itamogi
CNPJ: 14.432.445/0001-55

Priscila Marcomini Dias
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 081.749.966-05
Telefone: (35) 3534-1003
Email: saude@itamogi.mg.gov.br

EQUIPE DO PROJETO

Mariani Zanin Torre
Coord. Atenção Básica
Telefone: (35) 3534-1003
Email: saude@itamogi.mg.gov.br
COORDENADORA LOCAL DO PROJETO

Rodrigo Calzavara
Coord. da Vigilância Epidemiológica

Debora Cristina de Oliveira
Enfermeira

Priscila dos Santos Vieira
Enfermeira

Walkiria Silva Leonel Dias
Enfermeira

Kenia Cardeal
Enfermeira

Marina Godoi Marques
Terapeuta Ocupacional do Nasf



I – Considerações do Projeto

A efetivação dos Direitos Sexuais e dos Direitos Reprodutivos implica em assegurar o pleno exercício da sexualidade sem ameaça e/ou discriminação, bem como implementar estratégias que garantam autonomia sobre as decisões reprodutivas, podendo as mulheres decidirem livremente se querem ou não ter filhos, como e quando tê-los. Contudo, um conjunto de barreiras sócio culturais nos serviços de saúde, situações de vulnerabilidade social e iniquidades ainda limitam o acesso aos direitos sexuais e aos direitos reprodutivos, de muitas mulheres e em especial de adolescentes. Sendo assim é fundamental que no âmbito das políticas públicas sejam implementadas estratégias que garantam a elas autonomia para o pleno exercício da sexualidade sem ameaça e discriminação em todo o ciclo de vida.

O acesso à informação e a serviços para saúde sexual e reprodutiva são reconhecidos nos Pactos e Convenções de Direitos Humanos e na lei constitucional brasileira. Ademais o Brasil assumiu o compromisso de implementar a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, da qual consta os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) até 2030: Assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e saúde reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais; ODS 5.6 Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e aos direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão;

A busca por melhora dos serviços, o aumento da resolutividade e a promoção da equidade configuram, assim, prioridades do Ministério da Saúde, tornando disponíveis ações de qualificação da atenção à saúde dos usuários do SUS e, por conseguinte, ampliando o acesso. Para fortalecer estratégias já em curso da atenção à saúde sexual e reprodutiva, o Ministério da Saúde dentro da sua responsabilidade compartilhada com estados e municípios, propõe cooperação técnica e financeira disponibilizando recursos financeiros, através de chamamento público às Secretarias de Saúde. E neste sentido o município de Itamogi apresenta o Projeto Bem-Me-Quer, para ser financiado e assim qualificar as ações no município.



II - JUSTIFICATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Município: Itamogi/MG

Região de Saúde: São Sebastião do Paraíso

Região Ampliada de Saúde: Sul Regional de Saúde: SRS Passos

Itamogi está localizado na mesorregião Sul/Sudoeste de Minas, microrregião de São Sebastião do Paraíso e faz limite com os municípios de São Sebastião do Paraíso, Monte Santo de Minas e Santo Antônio da Alegria, sendo a distância até a capital Belo Horizonte de 432 km (IBGE, 2013). Encontra-se em acesso com uma das mais importantes vias de acesso como a BR-265 e a BR-491.

Figura 1 – Mapa do município e municípios limítrofes



Fonte: Atlas Brasil em <http://www.atlasbrasil.org.br/>

DADOS DEMOGRÁFICOS

De acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística, a população estimada para o ano de 2016 no município de Itamogi é de 10.517 habitantes.

Dados do último censo mostram que o município apresenta o quantitativo de homens e mulheres semelhante, com discreta predominância masculina, sendo 5.306 e 5.043, o que representam respectivamente, 51,27% e 48,73% do total da população.

Considerando os dados disponíveis no site do Atlas Brasil observa-se que a 74,97% população do município de Itamogi está concentrada na zona urbana e 25,03% na zona rural.

Tabela – População Total, por Gênero, Rural/Urbana – Itamogi – MG

População Total, por Gênero, Rural/Urbana - Município - Itamogi - MG						
População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	5 263	100,00	10 720	100,00	10 349	100,00
População residente masculina	4 761	91,40	9 500	89,20	9 309	91,27
População residente feminina	4 502	86,90	9 220	86,71	9 040	86,77
População urbana	5 505	99,75	7 420	69,20	7 759	74,97
População rural	3 728	40,25	3 300	30,80	2 590	25,03

Fonte: Atlas Brasil em <http://www.atlasbrasil.org.br/>

PERFIL EPIDEMIOLÓGICO

NATALIDADE

Analisando os anos de 2012 a 2015 o índice de natalidade do município de Itamogi, observa-se uma média de nascidos-vivos por ano de 128. O tipo de parto que prevaleceu foi o Cesáreo, que nestes anos representou 52,24% do total. Segue abaixo o quadro.

Tabela- Nascidos vivos por Tipo de Parto e ano de nascimento

Tipo de parto	2012	2013	2014	2015	Total
Vaginal	60	57	53	74	244
Cesáreo	68	74	63	63	268
Ignorado	-	-	-	1	1
Total	128	131	116	138	513

Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC

MORTALIDADE GERAL

No período de 2012 a 2015 podemos analisar através da tabela abaixo que a maioria dos óbitos foram causados por doenças do aparelho circulatório.

Tabela: Óbitos p/Residência por Capítulo CID-10 e Ano do Óbito

Capítulo CID-10	2012	2013	2014	2015	Total
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	2	3	2	2	9
II. Neoplasias (tumores)	11	7	13	17	48
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	4	4	2	3	13
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	-	4	-	5
VI. Doenças do sistema nervoso	1	1	4	4	10
IX. Doenças do aparelho circulatório	20	16	28	35	99
X. Doenças do aparelho respiratório	9	110	8	14	42
XI. Doenças do aparelho digestivo	1	2	4	10	17
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	2	3	4	2	11
XVI. Algumas afecções originadas no período perinatal	3	-	-	1	4
XVII. Mal formação congênita deformidades e anomalias cromossômicas	-	1	-	-	1
XVIII. Sintomas sinais e achados nos exames clínico e laboratorial	11	5	5	5	26
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	4	5	1	1	11
Total	69	58	75	94	296

Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM

Analisando o gráfico referente às doenças do aparelho circulatório podemos observar que a maioria dos óbitos é por doenças cerebrovasculares, seguidas por doenças isquêmicas do coração o que sinaliza para necessidade de implantação de estratégias para prevenção e controle dessas doenças.

A Agenda mais acesso, cuidado, informação e respeito à saúde das mulheres visa ampliar e fortalecer a atenção à saúde sexual e saúde reprodutiva das mulheres, em todos os ciclos de vida, com ou sem deficiência e a inclusão de ações estratégicas que envolvam os homens na sua trajetória reprodutiva e sexual visando a promoção de saúde e redução de agravos.

Diante das dificuldades sócias culturais nos serviços de saúde, situações de vulnerabilidade social e iniquidades ainda limitam o acesso aos direitos sexuais e aos direitos reprodutivos, de muitas mulheres e em especial de adolescentes. Sendo assim é fundamental que no âmbito das políticas públicas, sejam implementadas estratégias que garantam a elas autonomia para o pleno exercício da sexualidade sem ameaça e discriminação em todo o ciclo de vida para toda a população, reorganizando os processos de trabalho na Atenção Básica, qualificação das ações de educação e

comunicação em saúde sexual e reprodutiva, planejamento, execução e avaliação das ações de saúde.

OFERTAS DE AÇÕES JÁ REALIZADAS NO MUNICÍPIO

Ação	Tipo de atividade ofertada	Público-alvo	Local	Periodicidade
Oferta de DIU pós-parto e pós-aborto e ambulatorial	Oferta em consulta de enfermagem e medica e em grupos de planejamento familiar	Mulheres em período fértil	PSF1 Dr. Tristão Tavares de Lima	Mensal
Oferta de consultas pré-natal do parceiro	Consultas com o medico durante o periodo de pré-natal	Homens de mulheres que realizam pré-natal	Todas Unidade Básica de Saúde	Mensal
Oferta de testes rápidos (HIV, Sífilis, Hepatite B e C) para a população em geral.	Realização de testes rápidos (HIV, Sífilis, Hepatite B e C) para a população em geral	População em geral	Todas Unidade Básica de Saúde	Diariamente
Oferta de Benzetacil	Administração de Penicilina na Unidade Básica de Saúde	População em geral	Todas Unidades Básicas de Saúde	Diariamente
Oferta de Vacina de HPV	Administração de Vacina HPV	Adolescentes menores de 15 anos.	Posto Municipal de Saúde	Diariamente

Oferta de todas vacinas Calendário de Vacinação	Administração de Vacina de acordo com calendário de vacinação	População em geral	Posto Municipal de Saúde	Diariamente
Oferta de Projeto Sustentação	Projeto realizado na Escola de Ensino Médio para adolescentes de 12 a 18 anos, de saúde sexual, reprodutiva e prevenção ISTs, Drogas e Álcool.	Adolescentes de 12 a 18 anos de idade.	Escola Estadual Jose Soares de Araújo.	Anual
Oferta de palestras de Promoção de Saúde	Palestras de promoção da saúde realizada na Felicidade.	Idosos	Praça de Esportes e Quadras	Mensal
Oferta de palestras de Promoção de Saúde	Palestras de promoção da saúde realizada nas salas de espera.	População em geral	Todas Unidade Básica de Saúde e Posto Municipal de Saúde.	Semanal
Realização de PIT STOP	Realização de PIT STOP em praças publicas e locais de maior concentração de pessoas, com realização de orientações de	População em geral	Praça publica e locais de maior concentração de pessoas.	Semanal

	promoção da saúde, aferição de pressão arterial, teste de glicemia.			
Realização de Programa Saúde na Escola.	Realização de doze ações realizadas nas Escolas Municipais.	Crianças	Escolas Municipais	Anual
Oferta de Exames ginecológicos	Mutirão para Realização de exames ginecológicos realizado no período noturno.	Mulheres	Posto Municipal de Saúde	Mensal

III- COBERTURA DOS LOCAIS ONDE SERÃO DESENVOLVIDAS AS AÇÕES:

Haverá cobertura de 100% da população alvo, sendo realizadas as ações nas 4 unidades existentes de Saúde da Família e também no Posto de Saúde.

Locais:
Posto Municipal de Saúde de Itamogi
PSF I Dr. Tristão Tavares de Lima Neto
PSFII Eurípides Vicente de Paula
PSFIII Dr. Darcy Fidelis Marques
PSFIV Rodolfo Vicente de Paula

IV- PROFISSIONAIS QUE ATUAM NOS MUNICÍPIOS REALIZANDO AÇÕES DE SAÚDE:

Numero de profissionais	49
Graduação	6 Enfermeiras, 6 Técnica. de Enfermagem, 19 Agentes Comunitários de Saúde, 1 Nutricionista, 1 Farmacêutica, 2 Psicóloga, 1 Terapeuta Ocupacional e 4 Médicos, 1 Fisioterapeuta, 4 Dentistas, 4 Auxiliar de saúde bucal.
Tipo de vínculo	Concursado e contrato por tempo determinado
Carga horaria	40 horas semanais.

V - PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E RESULTADOS ESPERADOS:

Objetivo	Estimular à abordagem a saúde sexual e saúde reprodutiva considerando a singularidade e diversidade de adolescentes, mulheres, homens, pessoas idosas e pessoas com deficiência.
Indicador	Realizar ações abordagem a saúde sexual e saúde reprodutiva
Meta	Realizar 20% de aumento dos serviços de atenção básica qualificados para adolescentes, mulheres, homens, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

Atividades a serem realizadas para alcance da meta	Prazo
Grupo Sustentação	6 meses
Palestras saúde sexual e saúde reprodutiva em Escolas	6 meses
Palestras saúde sexual e saúde reprodutiva na Feliz Idade	3 meses
Sala de espera saúde sexual e saúde reprodutiva na Atenção Básica.	2 meses
Capacitação de todos profissionais da Atenção Básica para desenvolver as ações de abordagem a saúde sexual e saúde reprodutiva	2 meses

Objetivo	Ofertar o DIU de cobre ambulatorial, garantindo qualidade de vida da mulher pós-parto e pós-aborto e ambulatorial.
Indicador	Realizar a implantação do DIU.
Meta	Existência de pelo menos uma unidade hospitalar ofertando DIU de Cobre no pós-parto ou abortamento, quando for o caso.

Atividades a serem realizadas para alcance da meta	Prazo
Reunião com médicos para resolver qual a Unidade para oferta de implantação de DIU.	6 meses
Capacitação de todos profissionais da Atenção Básica para desenvolver as ações para implantação do DIU na AB.	3 meses

Objetivo	Oferecer o diagnóstico de gravidez com agilidade e rapidez e oferecer qualidade de vida para as mulheres com suspeita de "teste rápido para HIV e "teste rápido para Sífilis".
Indicador	Realizar "teste de gravidez"; "teste rápido para HIV e "teste rápido para Sífilis".
Meta	Garantir 20% de aumento das unidades básicas de Saúde ofertando "teste de gravidez"; "teste rápido para HIV e "teste rápido para Sífilis".
Atividades a serem realizadas para alcance da meta	
Capacitação de todos profissionais da Atenção Básica para desenvolver as ações de "teste de gravidez"; "teste rápido para HIV e "teste rápido para Sífilis".	Prazo 3 meses

Objetivo	Aproximar os homens da medicina preventiva, já que, em geral, eles não costumam ir ao médico. Uma vez na unidade de saúde para o pré-natal, o homem realiza exames de rotina, testes rápidos e tem a carteira de vacinação atualizada.
Indicador	Realizar "pré-natal do parceiro" nas unidades básicas de saúde.
Meta	20% de aumento dos serviços que realizam "pré-natal do parceiro" nas unidades básicas de saúde.
Atividades a serem realizadas para alcance da meta	
Realização de exames e testes também pelo homem se estiver presente, e se não estiver, que seja convocado por meio da parceira.	Prazo 6 meses
Realizar exames de rotina, testes rápidos e tem a carteira de vacinação atualizada. Entre os exames, está sorologia para hepatite B e C, HIV e sífilis, diabetes, colesterol e pressão arterial.	Prazo 6 meses
Realizar grupos de temas sobre masculinidade, gênero, saúde sexual e reprodutiva, paternidade e cuidado, hábitos saudáveis, prevenção de violência e de acidentes e direitos legais dos pais.	Prazo 6 meses

Objetivo	Redução dos números de casos de doenças infecciosas em toda a comunidade jovem, uma vez que a transmissão é diminuída; Redução de gastos com medicamentos; Redução da mortalidade; Erradicação de doenças.
Indicador	Realizar vacinação HPV e Hepatite B em adolescentes.
Meta	Garantir 20% de aumento da cobertura vacinal de HPV e Hepatite B em adolescentes.
Atividades a serem realizadas para alcance da meta	
Realizar campanhas de vacinação nas Escolas.	Prazo 2 Meses
Realizar busca ativa de adolescentes para atualização do cartão de vacinação.	Prazo 4 meses
Estabelecer estratégias de monitoramento e avaliação das cadernetas de vacinação.	Prazo Contínuo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

PROJETO DE LEI N.º 03/2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NA LEI DE ORÇAMENTO
PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

A Câmara Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte a lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), destinados à realização de despesas para Manutenção do Projeto Bem- me- Quer - Implementação de Políticas de Atenção Integral à Saúde da Mulher.

Órgão:	02 – Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.05 – Secretaria de Saúde	
Sub - Unidade:	02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde	
Classificação programática:	10.301.1001.2.171 – Manutenção do Projeto Bem-me-Quer	
	339030- Material de Consumo	55.000,00
	339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
	339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
	339047- Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro (Destinação de Recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

– 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica), de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária criada pela presente Lei, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021 nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 6º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi, 11 de fevereiro de 2019.



RONALDO PEREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo à geração de despesa de que trata o Projeto de Lei nº 03 /2019, datado de 11 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a Manutenção do Projeto Bem me Quer - Implementação de Políticas de Atenção Integral à Saúde da Mulher.

Especificação	2019	2020	2021
Presente Despesa	100.000,00	-	-
Previsão Orçamentária	31.990.000,00	33.189.625,00	34.434.235,94
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,31%	-	-

Inflação Prevista 2020 – 4,00%

Inflação Prevista 2021 – 3,75%

Fonte: Banco Central do Brasil

Itamogi, 11 de Fevereiro de 2019.

RONALDO PEREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL